



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA PAULISTA

### DELIBERAÇÃO CMS Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da celebração de Convênio entre a Unidade Gestora Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Paulista, e aprova o respectivo Plano de Trabalho.

O **Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº **8.142/1990**, pela Lei Orgânica da Saúde nº **8.080/1990**, e pelas normas que regem o controle social do Sistema Único de Saúde – SUS,

**CONSIDERANDO:** A competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre políticas públicas de saúde, planejamento, execução e fiscalização dos recursos do SUS no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO:** O interesse público na ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no Município de Várzea Paulista;

**CONSIDERANDO:** O ajuste realizado no **Plano de Trabalho – Saúde – Referência 2026**, de anuência da Entidade e da Administração Pública;

**CONSIDERANDO:** A deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 21/01/2026, devidamente registrada em ata;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Aprovar o ajuste realizado no **Plano de Trabalho – Saúde – Referência 2026**, com vigência de **janeiro de 2026 a janeiro de 2027**, que integra o referido Convênio.

**Art. 2º** Autorizar a Unidade Gestora Municipal de Saúde a adotar as providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e operacionais necessárias à formalização, execução, monitoramento e prestação de contas do Convênio.

**Art. 3º** Determinar que a execução do Convênio seja acompanhada e fiscalizada nos termos da legislação vigente, com prestação periódica de informações ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Várzea Paulista, 15 de abril de 2026.

**CRISTIANE ZANOTTI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação nº 03/2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006.

**MARIA APARECIDA FERREITA MALTA**

Gestora Municipal de Saúde